



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

## Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Jardinópolis, 13 de julho de 2020

#### COMUNICADO Nº 004/2020

**ASSUNTO:** PLANEJAMENTO CADASTRO PARA CULTURA

Como Secretário Municipal representante da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCT)** e interino da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)**, venho através deste Comunicado Oficial **INFORMAR** aos interessados, envolvidos e funcionários dos Departamentos de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Devido às circunstâncias de pandemia que enfrentamos e, ao mesmo tempo, para estarmos dentro do escopo técnico e formal exigido pela Administração Pública Federal (e também Municipal), estamos abrindo **Cadastro** para mapeamento de Artistas, Grupos e Espaços Culturais.

Então, torna-se **IMPRESINDÍVEL** que os artistas locais e responsáveis (agentes culturais) façam seu CADASTRO (ou atualização) através dos LINKS abaixo. Lembrando que o cadastramento é gratuito e ficará aberto até o próximo dia 31 de agosto (data limite):

- \*ESPAÇOS CULTURAIS: <https://forms.gle/sB7Uya7KGhudeQ9RA>
- \*ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE CULTURA: <https://forms.gle/Qzx7hRnfcrdTPq7x6>

*\*(os dois links acima estarão no site da Prefeitura Municipal em [JARDINOPOLIS.SP.GOV.BR/PREFEITURA/CADASTRO-CULTURA](http://JARDINOPOLIS.SP.GOV.BR/PREFEITURA/CADASTRO-CULTURA))*

**O CADASTRAMENTO NÃO É GARANTIA DE CONSEGUIR O RECURSO**, pois esse CADASTRO é para adesão ao benefício. SE APROVADO, este benefício será direcionado aos artistas e espaços exclusivamente de JARDINÓPOLIS e JURUCÊ, sendo submetido à análise, mediante aos critérios e diretrizes do **Governo Federal**.

Queremos informar também, os seguintes tópicos:

- **Qual o valor e quem poderá receber o auxílio emergencial?**

Pessoas Físicas que comprovem atuação no setor cultural ou artístico nos últimos 02 (dois) anos podem receber até 03 (três) parcelas de R\$ 600 (seiscentos reais) - cada uma.

Atenção, para quem tem emprego formal ativo ou recebe um benefício previdenciário ou assistencial (com exceção do **Bolsa Família**) ou está recebendo seguro-desemprego, a ajuda não será permitida. Também não é possível ganhar **se já recebeu o auxílio emergencial** geral previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

É preciso ainda ter renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (R\$ 522,50 - quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135 - três mil e cento e trinta e cinco reais), o que for maior. Outra regra é que o interessado deve ter tido rendimentos de até R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta

e nove reais e setenta centavos) no ano de 2018.

Os R\$ 600 podem ser pagos para até duas pessoas de uma mesma família. Mães solteiras recebem o dobro do benefício, R\$ 1.200.

- **Espaços culturais também poderão receber? Quanto?**

Sim podem! Para esses locais o auxílio ficará entre R\$3.000 (três mil reais) e R\$ 10.000 (dez mil reais) por mês. Podem pleitear a verba espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias e cooperativas. Essas pessoas jurídicas precisam comprovar cadastro municipal, estadual ou de pontos de cultura.

Para elas, diferentemente das pessoas físicas, haverá uma contrapartida. Após a reabertura desses locais, precisarão realizar de graça atividades para alunos de escolas públicas ou promover atividades em espaços públicos, também gratuitamente.

Também deverão prestar contas de como usaram os valores recebidos em até 120 (cento e vinte) dias após a última parcela paga.

- **Além do auxílio para artistas e espaços culturais, o que a lei prevê?**

A verba também é destinada para custear **editais, chamadas públicas, cursos, prêmios e aquisição** de bens e serviços vinculados ao setor cultural (um estado pode, por exemplo, comprar antecipadamente ingressos de uma instituição), entre outras atividades. A lei exige que, no mínimo, 20% dos recursos sejam usados em ações como essas.

A **Prefeitura Municipal de Jardinópolis** (SP) estará realizando essas ações, não somente com a Lei Aldir Blanc, mas também com recursos próprios da pasta. Entretanto, a primeira etapa é a **Atualização do Cadastro Cultural e Artístico** do município.

O texto cria ainda linhas de crédito para fomento de atividades culturais, compra de equipamentos e renegociação de dívidas. Os empréstimos terão que ser pagos em até 36 (trinta e seis) meses, reajustados pela taxa SELIC, a partir de 180 (cento e oitenta) dias depois do **final do estado de calamidade pública**.

As empresas que quiserem as linhas de crédito precisam se comprometer a manter os empregados que tinham em 18 de março - dia em que o estado de calamidade pública foi decretado.

- **De onde vem a verba federal de R\$ 3 bilhões?**

Ela vem do **Fundo Nacional de Cultura**, que possui recursos federais já aprovados e não utilizados até o momento. Ou seja, esse dinheiro já existia no Tesouro e deveria ser destinado ao incentivo de atividades culturais mesmo assim.

- **Como a verba é dividida e administrada?**

O crédito de R\$ 3 bilhões é dividido em R\$ 1,5 bilhão para os estados e em R\$ 1,5 bilhão para os municípios. A divisão entre os estados segue esta fórmula:

- 20% de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);
- e 80% proporcionalmente à população de cada lugar.

Para os municípios é semelhante:

- 80% em proporção à população da cidade;
- e os outros 20% (vinte por cento) seguindo os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Isto é, os pagamentos dos benefícios e a organização de editais e outras ações dependem de estados e municípios, e não do governo federal. São eles que precisam explicar como vão usar os recursos em cada lugar e como vão cadastrar e avaliar quem quer receber.

- **Quanto Jardinópolis/Jurucê receberá?**

O valor TOTAL de utilização é de **R\$334.909,33 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos)**. Sendo que:

- 80% representa R\$253.376,24
- 20% representa R\$ 81.533,09

- **Os recursos podem demorar a sair?**

Após a sanção da Vossa Excelência, o Presidente da República, o Governo Federal teria até 15 (quinze) dias para enviar a verba para os estados e municípios, mas este item do prazo foi o único vetado do texto final. Após essa liberação, as prefeituras têm até 60 (sessenta) dias para determinar o uso. Passado esse prazo, precisam devolver o que não utilizaram aos governos estaduais.

- **Onde posso me informar com mais detalhes sobre a Lei de Emergência?**

Para saber mais sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc:

- Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm)

- Nota Técnica nº 44/2020 - Primeiras Orientações aos Gestores Municipais de Cultura  
[https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT\\_n.44.2020\\_A-Lei-Aldir-Blanc-primeiras-orientacoes-aos-gestores-municipais-de-cultura.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT_n.44.2020_A-Lei-Aldir-Blanc-primeiras-orientacoes-aos-gestores-municipais-de-cultura.pdf)

- Bate-papo e documento com perguntas e respostas esclarecem Lei Aldir Blanc  
[https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao\\_novo/links/08072020\\_peruntas\\_e\\_respostas\\_Aldir\\_Blanc.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/links/08072020_peruntas_e_respostas_Aldir_Blanc.pdf)

Medida provisória nº 990, de 09/07/2020 que libera R\$ 3 bilhões a Estados e Município para a Lei Aldir Blanc  
<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-990-de-9-de-julho-de-2020-266124316>

Concluimos que estou (e estaremos) sempre abertos à **críticas, sugestões e parcerias**. Mesmo assim, minha equipe e eu estaremos fazendo melhor de nosso alcance para a manutenção da **Cultura, Esporte, Turismo e Lazer** do nosso município. Muito obrigado a todos os envolvidos com este Comunicado Oficial.



**Guilherme A. B. C. Ishie**  
*Secretário Municipal de Cultura e Turismo*  
*Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer*